

PORTARIA Nº 011/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e Resolução do CRAFI nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I Ludmilla Oliveira Cunha - CPF: XXX.031.07X-XX;
- II Paulo César Alves dos Santos - CPF: XXX.398.77X-XX.
- III Stefani Romano Alves do Nascimento Dias - CPF Nº XXX.603.91X-XX;
- IV Sara Pereira Santos Silva – CPF: XXX.643.53X-XX;

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de Junho/2024 até Dezembro/2024, conforme deferimento do CRAFI/SE, emitido através da Pauta da 10ª Sessão, de 20 de maio de 2025.

Art. 4º. Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de trabalho, de conformidade com a Resolução nº 002/2022 de 21 de junho de 2022, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos, com exceção do Coordenador, que deve receber o dobro do valor pago aos membros.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RVZU-SSEU-EVVM-ZDRM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2024 é(são) :

- Alex Cavalcante Garcez - 28/05/2024 12:52:00 (Docflow)

6.1 Recursos Financeiros

a) O edital prevê um valor global de até R\$ 1.051.550,00 (um milhão, cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), com recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Sergipe - FUNTEC, geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC;

6.2 Modalidades de acesso e formas de apoio

b) Bolsa de Iniciação a Extensão (IEx): O(A) coordenador(a) do projeto aprovado terá direito a 02 (duas) quotas de bolsas na modalidade IEx, com valor individual mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), por um período de até 12 (doze) meses, além disso, terá direito a mais 01 (uma) quota adicional de bolsa na modalidade IEx, por um período de até 07 (sete) meses, com valor individual mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	Nº DE PROJETOS CONTRATADOS/QUOTAS DE BOLSAS CONCEDIDAS	VIGÊNCIA	TOTAL INVESTIDO
Auxílio	R\$ 30.000,00	20	15 meses	R\$600.000,00
Bolsa (IEx)	R\$ 700,00	40	12 meses	R\$336.000,00
Bolsa (IEx)	R\$ 700,00	20	7 meses	R\$ 98.000,00

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



PORTARIA Nº 011/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e Resolução do CRAFI nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I. Ludmilla Oliveira Cunha - CPF: XXX.031.07X-XX;
- II. Paulo César Alves dos Santos - CPF: XXX.398.77X-XX;
- III. Stefani Romano Alves do Nascimento Dias - CPF Nº XXX.603.91X-XX;
- IV. Sara Pereira Santos Silva - CPF: XXX.643.53X-XX;

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de Junho/2024 até Dezembro/2024, conforme deferimento do CRAFI/SE, emitido através da Pauta da 10ª Sessão, de 20 de maio de 2025.

Art. 4º. Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de trabalho, de conformidade com a Resolução nº 002/2022 de 21 de junho de 2022, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos, com exceção do Coordenador, que deve receber o dobro do valor pago aos membros.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.1355/2024-COMP.CON.DIRETA-FUNESA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRUNO DE ANDRADE SILVA - CPF nº 048.*** 375-**
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, para implantação da Linha de Cuidado em Saúde Mental em atendimento às necessidades da FUNESA e da Secretaria de Estado da Saúde.
DO VALOR: O valor total estimativo da despesa é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais), onde o valor hora do profissional será de R\$ 100,00 (cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
BASE LEGAL: Inciso III alínea "c" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021
PARECER PROJU/FUNESA: Nº 24/2024
RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ARACAJU, 28 DE MAIO DE 2024

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde
CONTRATADA: LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.
OBJETO: Contratação da plataforma de licitações eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei 14.133, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharias, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns.
VALOR: O valor total estimado é R\$ 0,00 (zero reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: 29/2024
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde.
CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 19/2024.
VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 29/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2024
De 28 de maio de 2024

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto à Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea 'a', do Estatuto da Fundação, resolve:

RESOLVE:

Art.1.º Renova a Cessão do servidor **LUIZ GUSTAVO SANTANA BOTELHO**, CPF. n.º XXX.317.025-XX, Assistente Administrativo I, matrícula nº 4769, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e válida até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 28 de maio e 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 439/2024

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Insumos essenciais destinados ao **LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS**, da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

ÍNICO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 29/05/2024, às 17h00min.

ÍNICO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB nº 1047022

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO: Nº 52/2024-FSPH.

Formalização de Consultas e Edital:
Segunda à Sexta das 7h às 13h - (79) 3225-8037